

de acordo com o estabelecido no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, sito no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, no ICAV sito em Vairão, Vila do Conde, ou nos locais utilizados para investigação/ensino pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

6 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir três anos na categoria de assistente administrativo principal e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular e de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a*) Nível de habilitações literárias;
- b*) Formação profissional em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c*) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

8.1.1 — Poderá ainda, se o júri assim o entender, ser considerada a classificação de serviço dos últimos três anos, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção, será classificada de 0 a 20 valores, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Na classificação final dos candidatos e em cada um dos métodos de selecção adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da primeira acta de reunião do júri deste concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificação serão utilizados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, podendo ser entregue em mão, dentro do prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, na secção de expediente sita no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, contra a emissão de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

11.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa do requerente [nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, arquivo que o emitiu e termo de validade, situação militar, residência, código postal (sete dígitos) e telefone];
- b*) Habilitações literárias;
- c*) Formação profissional;
- d*) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e*) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- f*) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- g*) Quaisquer outros elementos, que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- h*) Identificação do concurso a que se candidata.

11.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a*) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*c*) Documentos comprovativos dos cursos de formação profissional referidos na alínea *c*) do n.º 11.2 do presente aviso;

*d*) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado (três exemplares);

*e*) Declaração dos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria, a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, assim como a classificação de serviço referente ao número de anos exigido como requisito especial de admissão a concurso;

*f*) Declaração do candidato sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

11.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desde de que os mesmos constem do processo individual.

11.5 — As declarações dos funcionários do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, referidas na alínea *e*) do n.º 11.3 do presente aviso, serão entregues oficiosamente ao júri do concurso pela Secção de Pessoal.

11.6 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal deste Instituto e notificadas aos interessados nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Delfim Sousa Moura, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior da área de apoio à gestão do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Vogais efectivos — Rosa Maria Lopes Ferreira Oliveira Rodrigues, chefe de secção do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria da Piedade Figueiredo Mota, chefe de secção do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Vogais suplentes — Ercília Branca Reis de Andrade Miranda, assistente administrativa especialista da carreira administrativa do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, e Ana Paula Lima Pereira, assistente administrativa especialista da carreira administrativa do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

#### Despacho n.º 24 480/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 3 de Setembro de 2007, e por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, de 8 de Outubro de 2007, no uso da competência delegada pelo reitor da Universidade do Porto, pelo seu despacho n.º 877/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, Patrícia Raquel Miranda Soares Xavier, assistente administrativa do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi colocada por transferência na mesma categoria no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, data de entrada em exercício de funções, considerando-se exonerada do lugar que ocupava a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Melo*.